



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

HOMOLOGAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Processo nº 4527/2024

Através do presente, por tudo que consta nos autos, especialmente o parecer jurídico das fls. 45 a 48, **HOMOLOGO** a decisão da Procuradoria Geral e **AUTORIZO** a participação dos vereadores desta Casa de Leis no curso: "PREPARAÇÃO E PLANEJAMENTO DE TRANSIÇÃO LEGISLATIVA", por inexigibilidade de licitação na forma do artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei 14.133/21.

Anchieta/ES, 15 de dezembro de 2024.

RENAN DE OLIVEIRA DELFINO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA/ ES